



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente
Departamento de HIV/AIDS, Tuberculose, Hepatites Virais e Infecções Sexualmente Transmissíveis
Coordenação-Geral de Vigilância do HIV/AIDS e das Hepatites Virais

OFÍCIO CIRCULAR Nº 33/2023/CGAHV/.DATHI/SVSA/MS

Brasília, 27 de março de 2023.

Aos Coordenadores Estaduais de Assistência Farmacêutica
Aos Coordenadores dos Programas Estaduais de Hepatites Virais

Assunto: Orienta sobre a disponibilização do medicamento tenofovir alafenamida para o tratamento da hepatite B crônica em pacientes coinfectados no Sistema de Controle Logístico de Medicamentos, modalidade HIV.

Senhores Coordenadores,

1. Considerando a publicação da Nota Técnica nº 72/2023-CGAHV/DATHI/SVSA/MS ([0032635832](#)), que trata das indicações do medicamento tenofovir alafenamida (TAF) para pacientes mono infectados e coinfectados HIV/HBV.
2. Considerando a necessidade de promover e facilitar o acesso ao tratamento dos pacientes coinfectados HIV/HBV, permitindo o registro da dispensação de todo o esquema terapêutico em um único sistema de informação.
3. Esta Coordenação-Geral de Vigilância do HIV/AIDS e das Hepatites Virais (CGAHV/DATHI/SVSA/MS) traz as normas para operacionalização do processo de programação, distribuição e dispensação do medicamento TAF para os pacientes coinfectados HIV/HBV por meio do Siclom (Sistema de Controle Logístico de Medicamentos), modalidade HIV.
4. Nesse sentido, informa-se que o TAF passará a integrar a lista de medicamentos destinados ao tratamento do HIV e o fluxo de ressurgimento realizado por meio da programação ascendente (PA), bem como nos fechamentos de Mapa e Boletim realizados no sistema Siclom HIV. Além disso, foi incluído no Formulário de Solicitação de Medicamentos Adolescente (>12 anos), Gestante e Adulto para registro da dispensação dos tratamentos o qual comporá.
5. A solicitação do TAF via programação ascendente estará disponível a partir do mês abril de 2023, e deverá seguir as mesmas etapas já estabelecidas para os demais medicamentos.
6. Os serviços que realizam dispensação de esquemas para ambos os agravos (hepatites virais e HIV) poderão antecipar a inclusão do TAF no estoque do Siclom HIV por meio do remanejamento de parte do quantitativo de TAF já cadastrado no Siclom Hepatites. Para os serviços que dispensam apenas para o HIV, poderá ser feita articulação para remanejamento do TAF de outro serviço que possuir estoque disponível.
7. A transferência de estoque entre os sistemas deverá ser feita considerando as etapas descritas abaixo.

Saída do Siclom Hepatites:

- 1 – Registrar uma saída por remanejamento no Siclom Hepatites por meio do menu Estoque -> Saídas -> Remanejamento HIV -> Saída Remanejamento HIV;
- 2 – Preencher os dados solicitados nos campos específicos;
- 3 – Clicar em Adicionar registros;
- 4 – Conferir os dados e clicar em Gravar;

Entrada no Siclom HIV

- 1 – Registrar uma entrada no Siclom HIV, modalidade operacional, por meio do menu Entrada/Nova, e no campo “Tipo de Entrada” selecionar a opção Remanejamento SICLOM-HV;
- 2 – Selecionar o serviço de origem;
- 3 – Informar lote, validade e quantidade do medicamento remanejado;
- 4 – Incluir o registro e, caso todas as informações estejam corretas, clicar em Salvar.

Após a inclusão no estoque, na mesma seção de estoque/entrada, é possível consultar e alterar os registros anteriores de entrada por remanejamento, na aba *consultar/alterar*.

8. A transferência por remanejamento se apresenta como uma ferramenta secundária para gestão dos estoques nos serviços, uma vez que a regularidade de abastecimento deverá ocorrer por meio dos fluxos de solicitação e distribuição via PA já estabelecidos.

9. Para atendimento dos pacientes em monoinfecção, todos os fluxos para gestão de estoque e dispensação de medicamentos deverão ser mantidos conforme as etapas atualmente estabelecidas.

10. Por fim, com o objetivo de alinhar a condução do tratamento da hepatite B com diretrizes vigentes, recomenda-se que os pacientes coinfectados HIV/HBV, e que apresentem critérios de elegibilidade para utilização do medicamento TAF, sejam avaliados quanto a uma possível adequação do esquema terapêutico.

Atenciosamente,

Ana Cristina Garcia Ferreira
Coordenadora-Geral

Draurio Barreira Cravo Neto
Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Garcia Ferreira, Coordenador(a)-Geral de Vigilância do HIV/AIDS e das Hepatites Virais**, em 28/03/2023, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Draurio Barreira Cravo Neto, Diretor(a) do Depart. de HIV/AIDS, Tuberc., Hepatites Virais e Infecções Sexualmente Transmissíveis**, em 28/03/2023, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0032637019** e o código CRC **02EA62B0**.

Criado por [abel.ogliari](#), versão 4 por [nayara.paiva](#) em 28/03/2023 09:11:25.